EDITAL Nº 01/FUNOESC/2017

Abre Edital de Concorrência para a alienação de bem imóvel (terreno) da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc que será regido pelo Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.

A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina — Unoesc e do Hospital Universitário Santa Terezinha, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, CEP 89.600-000, Joaçaba/SC, por seu representante legal abaixo assinado, torna público este Edital de Concorrência para alienação de bem imóvel.

Os proponentes deverão apresentar os envelopes de documentos para habilitação e propostas de preço e a respectiva abertura no dia **20 de outubro de 2017 às 14h00min**, a ser realizada na Funoesc – Joaçaba, sala 02, do 2° andar do Centro Administrativo, sito à Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC.

1 - DO OBJETO DO EDITAL

- **1.1** Constitui objeto deste Edital a alienação, mediante concorrência, de um terreno rural, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, sob a matrícula n.º 24.643, livro n.º 2, com área de 24.198,30m2 (vinte e quatro mil cento e noventa e oito metros vírgula trinta metros quadrados), parte integrante do Processo de Unificação n.º 1.193 "A", situado na Localidade de Barra Verde na cidade de Herval d'Oeste SC e suas benfeitorias, pelo valor mínimo de referência de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser processada e julgada em conformidade com o Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC,
- **1.2** O bem poderá ser visitado, mediante agendamento prévio com a Gerência Administrativa da Funoesc, em Joaçaba, entre os dias 09/10/2017 a 16/10/2017, em horário de expediente, das 14h às 17h.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Não poderão participar nesta **CONCORRÊNCIA**, pessoas jurídicas e físicas que se enquadrem nas situações a seguir:
- 2.1.1 Pessoa Jurídica participante, cujo(s) sócio(s), seja(m) servidor ou dirigente de órgão ou entidade alienante, ou de responsável pela licitação.



- 2.1.2 Pessoa jurídica que tenha sido suspensa de participar em licitação e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina FUNOESC UNOESC.
- 2.1.3 Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que se encontre incursa nas penalidades, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 3.1 Para fins de habilitação no procedimento, as participantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, as documentações, as quais deverão estar em plena validade e devem ser encartadas em ordem sequencial e numeradas cronologicamente.
- 3.1.1 Toda a documentação de habilitação exigida para este procedimento poderá ser apresentada através de cópia legível, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade. Documentos em fac-símile não serão aceitos.
- 3.1.2 Toda a documentação apresentada pela pessoa jurídica participante, para fins de habilitação, deverá pertencer à pessoa jurídica que efetivamente comprará o imóvel, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.
- 3.1.3 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias.
- 3.2 A comprovação relativa à **HABILITAÇÃO** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 Para Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e de identificação de seus administradores (pessoas jurídicas);
- b) Declaração da pessoa jurídica que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública e também qualquer empregado ou dirigente da FUNOESC/UNOESC/HUST, nos moldes do **ANEXO III** deste EDITAL:
- c) Se for representado por procurador, instrumento público ou particular com firma reconhecida que comprove a outorga.
- **d**) Prova de inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**) em plena validade;

3.2.2 Para Pessoa Física:

- a) Prova de inscrição da pessoa física no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF)
- b) Prova de inscrição no Registro Geral (RG) em plena validade;
- c) Se for representado por procurador, instrumento público ou particular com firma reconhecida que comprove a outorga.
- 3.3 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada, ou apresentá-las com vícios.
- **3.4** Os interessados em participar do Edital deverão comparecer na Funoesc Joaçaba, na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, **até às 14h do dia 20 de outubro de 2017,**



apresentar o Termo de Credenciamento nos moldes do **Anexo I** deste **EDITAL e demais documentação**, em envelope de documentação, <u>lacrado</u>.

3.5 Em envelope separado e <u>também</u> <u>lacrado</u>, os interessados também **deverão entregar a proposta de preço**, contendo a identificação do proponente, valor ofertado em números e escrito, forma de pagamento e assinatura.

4 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1 Os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste **EDITAL** ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior.
- 4.2 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente **EDITAL** e seus Anexos.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 5.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado ou que identifique o participante nos moldes do **ANEXO II** do presente **EDITAL**, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, com todas as folhas numeradas, desde a primeira até a última, e ainda contendo os seguintes elementos:
- 5.1.1 A razão social (pessoa jurídica) ou nome completo (pessoa física), endereço completo, n° do CNPJ/MF ou CPF/MF, telefone e fax atualizados, e endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;
- 5.1.2 Número desta **CONCORRÊNCIA**, assinatura do representante legal do participante em todas as vias devidamente identificadas;
- 5.1.3 Descrição do objeto, o valor da proposta (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal;
- 5.1.4 A proposta de preço deverá ser expressa em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais (0,00) e por extenso. Em caso de divergência entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso;
- 5.1.5 O prazo para pagamento deverá ser descrito em parcelas não superiores a 30 (trinta) dias cada e respectivo valor individual expresso em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais (0,00) e por extenso. Em caso de divergência entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso
- 5.1.6 Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a *60* (*sessenta*) *dias*, contados da data da sua entrega. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, será de 60 (sessenta) dias;
- 5.1.7 Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.1.8 Não será admitida proposta inferior ao valor de referência previsto neste Edital.
- 5.1.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste **EDITAL**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas no regulamento mencionado no preâmbulo deste **EDITAL**.



6 - DO JULGAMENTO

- **6.1** Pela Comissão nomeada pela PORTARIA N.º 07/FUNOESC/2017, serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo os documentos e, estando estes em conformidade, renunciado o prazo de eventuais recursos, serão abertos os envelopes com as propostas de preço.
- 6.2 O critério de julgamento no certame será o de MAIOR VALOR e MENOR PRAZO DE PAGAMENTO.
- 6.3 Apresentada a Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta **CONCORRÊNCIA**, **sendo desclassificadas as propostas que:**
- 6.3.1 Que não atenderem às exigências essenciais deste **EDITAL**, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou;
- 6.3.2 Propostas de valores inferiores ao **Preço de Referência**;
- 6.3.3 Não estiverem datadas e ou assinadas pelo representante legal ou autorizado.
- 6.4 O resultado será submetido à apreciação do Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina FUNOESC, para homologação e que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais;
- 6.5 Será, lavrada ATA circunstanciada sobre os procedimentos retro-descritos.

7- DOS RECURSOS

- 7.1 Das decisões decorrentes da aplicação deste Regulamento cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação de:
- I habilitação ou inabilitação do interessado;
- II julgamento das propostas;
- III anulação ou revogação do procedimento;
- IV rescisão do contrato referente ao Art. 33 deste Regulamento.
- **7.2** A divulgação das decisões a que se referem os incisos I a III deste artigo ocorrerá mediante aviso, afixado em lugar acessível aos interessados, na sede da FUNOESC, ou outra forma de divulgação prevista no edital.
- **7.3** O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, por intermédio de quem praticou o ato recorrido o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, fará subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 4 (quatro) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.
- **7.4** Interposto o recurso previsto nos incisos I a III deste Artigo, aos demais interessados serão comunicados e poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **7.5** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Presidente da Comissão entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão decorrida.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme estabelecido na proposta homologada como vencedora, em moeda corrente nacional e/ou cheque do próprio do vencedor, com o imediato pagamento da



primeira parcela, após a realização do Edital, no setor financeiro da Funoesc — Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra.

- **8.2** Se o pagamento for efetuado com cheque, a liberação para a transferência do bem será efetuada após a sua compensação.
- **8.3** Sendo o pagamento da proposta realizado de forma parcelada, o competente instrumento de transferência do bem será firmado em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo pagamento da última parcela.
- **8.4** Caso o vencedor não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, podendo ser suspenso de participar de novos certames realizados por esta Fundação.

9 – DA ENTREGA

- **9.1** O vencedor receberá o bem através de escritura pública, obrigatória, concomitantemente, com a integralização do pagamento e sua comprovação.
- 9.2 Despesas cartorárias para a transferência do bem se darão por conta do vencedor.

10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **10.1** A Funoesc não alienará o bem cuja oferta não esteja com valor igual ou superior ao expresso no Edital.
- **10.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas no Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.
- **10.3** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto deste Edital é o da Comarca de Joaçaba, SC, excluído qualquer outro.

Joaçaba (SC), 29 de setembro de 2017.

Prof. Aristides Cimadon, Procurador da Funoesc



ANEXO I

EDITAL N° 01/FUNOESC/2017

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

À		
Fundação Universidade do Oeste de Santa C	Catarina – Funoesc	
5		
Credenciamos o(a) Sr.(a)		, portador(a) da
Credenciamos o(a) Sr.(a) Cédula de Identidade nº	e do CPF nº	
participar do Edital, na qualic	dade de representante legal, outorga	indo-lhe poderes
para pronunciar-se em nome da pessoa fís		
demais atos inerentes ao certame.		
	, de	de 2017
Proponente:		
Endereço completo:		
Cidade/Estado:		
CNPJ / CPF:		
Fone contato:		
(nome, CPF e assinatura do responsável lega	51)	
THOME. CEF E assinatura do responsavel lega	11)	

ANEXO II

EDITAL N° 01/FUNOESC/2017

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO : O presente procedimento tem como objeto a alienação de um terreno rural, com área de 24.198,30m2 (vinte e quatro mil cento e noventa e oito metros vírgula trinta metros quadrados), situado na Localidade de Barra Verde na cidade de Herval d'Oeste SC.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

1.			ofertado (-		•	deste	procedimento	é de	R\$
	O pag la par		será realizac	lo em _	(_) parcelas	s mensais	s, no valor R\$	()
		zo de va STA".	llidade da p	oroposta	a : 60 (sess	enta) dias	corridos	, contados da ent	rega da	
Pro End	pone	nte:	eto:						_	
									_	
									_	
(no	me, C	CPF e ass	sinatura do r	esponsá	ivel legal)	_				

ANEXO III

EDITAL N° 01/FUNOESC/2017

MODELO DECLARAÇÃO

OBJETO : O presente procedimento tem como objeto a alienação de um terreno rural, com área de 24.198,30m2 (vinte e quatro mil cento e noventa e oito metros vírgula trinta metros quadrados), situado na Localidade de Barra Verde na cidade de Herval d'Oeste SC.

DECLARAÇÃO		
(Nome)	, CNPJ/CPF	, com
endereço	(endereço completo), declara, sob	as penas da lei, que
	rio ou ser servidor público da ativa ou emp a mista e também ter ou ser qualquer empreg	
Joaçaba – SC de	de 2017.	